



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DO CONTRATO SAMF/MG Nº
10/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE MOTORISTAS
ADMINISTRATIVOS PARA AS
PROCURADORIAS SECCIONAIS DA
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS
GERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO E A EMPRESA ARTEBRILHO
MULTISERVIÇOS LTDA.**

Em 10 de agosto de 2020, na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada no Edifício-Sede do Ministério da Economia, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente com as seguintes partes que se seguem.

De um lado, como Contratante, a União, por intermédio da **SRA/MG**, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016.

De outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.**, como Contratada, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Alexandre José da Silva, CPF nº 027.545.666-86, Carteira de Identidade nº M-6.590.683 SSP/MG, Sócio Diretor.

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e alterações, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Parecer SEI nº 12956/2020/ME, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato em epígrafe, pelo período de até 90 dias, a contar de 12 de agosto de 2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO - PRAZO

Este termo aditivo poderá ser rescindindo antes dos 90 dias acima mencionado, uma vez o transcorrer da nova licitação para esta mesma prestação de serviço que foi instaurada pela SRA/MG e ainda não foi concluída. Portanto, tão logo a nova licitação seja encerrada, após todos os seus tramites necessários, este contrato será finalizado, com a comunicação com a devida antecedência para a empresa Contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO – GARANTIA DE PRAZO

Em razão do cancelamento dos avisos prévio atuais e necessidade de emissão de novos avisos prévios, fica assegurado a Contratada o prazo mínimo de 37 dias de prorrogação deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária para cobrir a despesa com a prorrogação, com mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta das Notas de Empenho emitidas no corrente exercício.

- PFN/MG: Evento: 401091, Programa de Trabalho Resumido: 128313, Fonte: 0132251040, Natureza da Despesa: 339039, Unidade Gestora: 170008, Plano Interno: PGTERCE2000, Gestão: 00001 (Tesouro), mediante transferência de recursos financeiros pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme “Programação Orçamentária” aprovada para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia contratual adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato após o vencimento da garantia atual.

CLÁUSULA QUARTA - DISPONIBILIZAÇÃO DE VIA PARA A CGU/MG

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois da aprovação pelo Superintendente da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este Termo Aditivo foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova de concordância quanto ao seu teor.

CONTRATANTE: **União**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias,
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CONTRATADA: Artebrilho Multiserviços Ltda, representada pelo Senhor
Alexandre José da Silva, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

TESTEMUNHAS:

Processo Administrativo nº: 10680.000201/2015-43.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO SAMF/MG Nº 10/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTAS ADMINISTRATIVOS PARA AS PROCURADORIAS SECCIONAIS DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo este Termo Aditivo de prorrogação excepcional, para fins de validade e eficácia, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, combinado com o artigo 86, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016.

Belo Horizonte, 10 de AGOSTO de 2020.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe do Serviço**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9759337** e o código CRC **E7636C67**.

Referência: Processo nº 10680.000201/2015-43.

SEI nº 9759337